



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

573

PORTARIA Nº 289/2000-AESJ DE 25 DE JULHO DE 2.000

- ESTABELECE NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CLUBE DE CAMPO SANTA RITA.

JOÃO FRIGGI NETO, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - O estacionamento da A E S J, localizado no Clube de Campo Santa Rita, destina-se única e exclusivamente ao uso de sócios, funcionários, visitantes e fornecedores, enquanto permanecerem no local e observado o horário de seu funcionamento, não responsabilizando-se o Clube por danos causados por terceiros.

ARTIGO 2º - Em hipótese alguma será admitido o uso do estacionamento para outros fins e sem que o proprietário do veículo se encontre dentro do Clube.

ARTIGO 3º - O limite de permanência de veículo no estacionamento deve coincidir com o encerramento das atividades do Clube. No caso de pernoite, sem o prévio conhecimento da Administração o veículo será considerado abandonado, ficando o fato sujeito à comunicação às autoridades policiais para as providências cabíveis.

ARTIGO 4º - Os usuários descritos no Artigo 1º, levarão consigo as chaves do veículo, responsabilizando-se por objetos de valor ou equipamentos deixados no seu interior.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, mantido o Regulamento Interno de nº 050, de 13/04/92, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

JOÃO FRIGGI NETO
Presidente

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA

Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe

Telefones: (012) 349-1444 / 349-1455

CENTRO POLIESPORTIVO

Travessa César Leite, 435

Telefone: (012) 321-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913
Considerada de Utilidade
Pública pelo Governo Estadual
Lei Nº 1673 de 1º/06/1978
pelo Governo Municipal
Lei Nº 597 de 27/02/1959

CEP 12.244-380 - São José dos Campos - SP